

<b>DOS ANJOS DE MARCHI</b>	te	io Externo	totalizando a quantia de <b>R\$ 2.461,69 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).</b>
----------------------------	----	------------	--

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor da EJUD/TJPI

## 5.2. Termo de Posse Nº 20/2023 - PJPI/EJUD-PI

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL (BIÊNIO 2023/2024) DA ESCOLA JUDICIÁRIA "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO", DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (EJUD/TJPI), CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS tomou posse como membro do Conselho Editorial da EJUD/TJPI, instituído pela Portaria Nº 354/2023 - PJPI/EJUD-PI, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ANO XLV - Nº 9521, de 27/01/2023.

O empossado assume o compromisso de bem e honradamente desempenhar as funções do Conselho para o qual fora designado.

### Empossado:

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS - Conselheiro

Do que, para constar, foi mandado lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pelo Diretor-Geral da EJUD/TJPI, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA. Eu, GERMANA LEAL DE SOUSA, Subscrevi.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Conselheiro

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Diretor-Geral da EJUD/TJPI

GERMANA LEAL DE SOUSA

Superintendente EJUD/TJPI

## 5.3. Portaria Nº 1160/2023 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD/TJPI)

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os autos de processo SEI 23.0.000018924-3;

**CONSIDERANDO** a Solicitação Nº 2036/2023 - PJPI/EJUD-PI (4027255);

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 25/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4061174);

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento Nº 4601/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4085698);

### R E S O L V E:

**Art.1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como **Fiscal** e **Fiscal Suplente** do Contrato Nº 25/2023 (4061174), firmado com a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Fiscal	Sandra Marques Silveira, matrícula nº 28498
Fiscal Suplente	Geovana Rocha Caldas Lima, matrícula nº 31514

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

## 6. PAUTA DE JULGAMENTO

### 6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 21 DE MARÇO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **5ª Câmara de Direito Público**, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **21 de março de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [camara.direito.publico5@tjpi.jus.br](mailto:camara.direito.publico5@tjpi.jus.br), e/ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos